



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

144/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1955 /2007

Campo Mourão, 09/08/07 Horas 16:29

Gisele
p/ PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

15/08/07
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK, solicitando a instalação de braço com lâmpada à vapor de sódio, no poste existente na Rua Santa Catarina, em frente ao nº 967 A, que não possui luminária, no Jardim Flórida, atendendo solicitação da Senhora Vandira Lino da Silva, Presidente da Associação de Moradores dos Jardins Flórida, Flora e Shangri-lá, conforme ofício em anexo.

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de julho de 2007.


ROQUE DE FREITAS

/LQ
Obs:
Enviar Cópia
Presidente
Ass. Mor. Flórida, Flora e Shangri-lá



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS FLORIDA,

SHANGRILÁ E FLORA

Presidente – **VANDIRA LINO DA SILVA**

Travessa Floriano, 82 – Jardim Flórida – Cep 87300 – 096 – Fone 044 3523 6420 – Campo Mourão - Pr

Campo Mourão – Pr, 11 de Fevereiro de 2007

À

COPEL e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

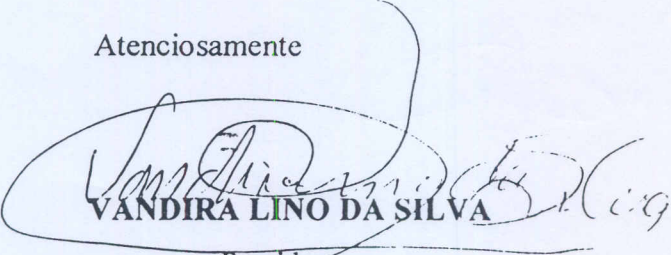
Campo Mourão – Pr

Prezados Senhores

A Associação de Moradores dos Jardins Flórida, Flora e Shangrilá, vem através desta solicitar a esta empresa, com urgência, para que seja instalado braço com Lampada à vapor de sódio no poste sito à Rua Santa Catarina, em frente ao nº 967 A, no Jardim Flórida

Sem Mais

Atenciosamente


VANDIRA LINO DA SILVA

Presidente

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- () **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

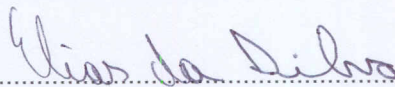
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- ☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão ¹³ de Agosto de 2007.



ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

361/2007 – 28/02 – REQUERIMENTO - Roque Aparecido de Freitas - Marla Aparecida Tureck Diniz – INFORMAR SOBRE A POSSIBILIDADE DA INSTALAÇÃO DE BRAÇO COM LÂMPADA À VAPOR DE SÓDIO, NO POSTE EXISTENTE NA RUA SANTA CATARINA, EM FRENTE AO Nº 967 A, QUE NÃO POSSUI LUMINÁRIA, NO JARDIM FLÓRIDA, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS FLÓRIDA, FLORA E SHANGRI-LÁ, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1955</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____/2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2007	☐ Projeto de Resolução	_____/2007
☐ Requerimento	_____/2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2007
☐ Outros	_____/2007	☐ Moção nº	_____/2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☒ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14 10 8 /2007.

☐ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

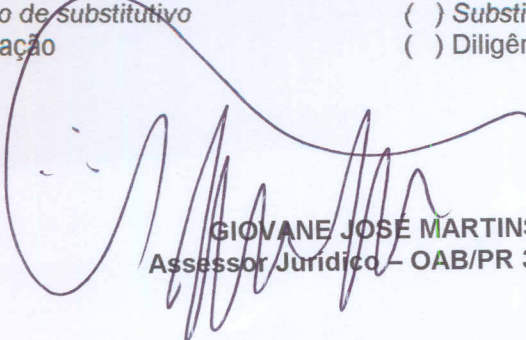
☐ Pela apresentação de substitutivo

☒ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312